



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**EDITAL Nº 003, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO IFPI *CAMPUS* CAMPO MAIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a fim de atender às necessidades temporárias, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificações abaixo:

ÁREA/ EIXO	CURSO	CÓDIGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Filosofia	Técnico Integrado em Ensino Médio regular e Graduação	01	(01+CR*)	40 horas	Graduação em Filosofia

(\*) CR = Cadastro de Reserva

**1.2** O processo seletivo constará de:

- Prova de Desempenho Didático (**Eliminatória e Classificatória**);
- Análise/Avaliação de Títulos (**Classificatória**).

**1.3** O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Campo Maior de acordo com os horários das aulas.

**1.4** São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao



planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade. Remuneração: **Anexo I.**

## **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br/concursos](http://www.ifpi.edu.br/concursos), no período de 16 a 20 de abril de 2018 até as 23h59min (horário local) mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.**

**2.2** O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível no endereço eletrônico citado no item 2.1. A taxa de inscrição deve ser recolhida, preferencialmente, em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ainda ser paga em qualquer correspondente bancário.

**2.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), bem como será afixado na Portaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Campo Maior.

**2.4** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**2.5** As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em hipótese alguma, haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

**2.6 O pagamento do boleto deverá ser realizado até o dia 20 de abril de 2018 obedecendo ao horário do sistema bancário.**

**2.7** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

**2.8** Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).



**2.9** As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

**2.10** Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

### **3 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**3.1** A divulgação do calendário da Prova de Desempenho Didático, o sorteio do tema ministrado e a realização da Prova de Desempenho Didático e entrega de títulos do candidato constam no **Cronograma - Anexo III** deste Edital.

**3.2** Durante o sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a comprovação de seus títulos (Avaliação de Títulos). **Os títulos dos candidatos não habilitados na Prova Didática não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

**3.3** O sorteio do tema e do horário de execução da Prova Didática será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio do tema, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo.

**3.4** A avaliação da Prova de Desempenho Didático (aula) terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos ministrada perante uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O conteúdo desta Prova Didática será sorteado no dia anterior à data de sua realização.

**3.5** **O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento de identidade, bem como a entrega do Plano de Aula (Anexo IV) em 03 (três) vias;**

**3.6** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que assistir à aula dos outros candidatos;

**3.7** O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da Prova;

**3.8** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, sem arredondamentos;

**3.9** **Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, observando o número de candidatos habilitados no item 4.9.**



**3.10 O uso de recursos didáticos (datashow, pincéis, livros) é de inteira responsabilidade do candidato, o IFPI não disponibilizará tais recursos para essa etapa do certame;**

**3.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:**

<b>DESCRITORES A SEREM AVALIADOS</b>	
<b>1 PLANO DE AULA (0 a 20 pontos)</b>	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) recursos didáticos e) previsão de tempo f) referências bibliográficas g) avaliação da aprendizagem.
<b>2 DESENVOLVIMENTO DA AULA (0 a 80 pontos)</b>	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias d) utilização dos recursos didáticos e) avaliação da aprendizagem f) controle do tempo.

#### **4 DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**4.1. A entrega dos títulos do candidato será realizada no dia e horário do sorteio da Prova de Desempenho Didático no Setor do Gabinete do IFPI - Campo Maior.**

**4.2** Na entrega de títulos, o candidato deverá apresentar:

**4.2.1** Original e cópia do documento de Identidade;

**4.2.2** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**4.2.3** Cópias dos documentos que comprovem a titulação exigida (conforme subitem 4.8), conferidas pelos originais, quando não autenticadas em cartório;

**4.2.4** Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

**4.3** O valor da prova de títulos é de 100 (cem) pontos;

**4.4** Na Análise/Avaliação de Títulos, serão atribuídas aos títulos dos candidatos as seguintes pontuações:

**4.4.1** Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 50 (cinquenta) pontos (nº máximo de títulos: 01);



**4.4.2** Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos (nº máximo de títulos: 01);

**4.4.3** Certificado de Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” com respectivo Histórico, em área afim do curso/diploma a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos (nº máximo de títulos: 01);

**4.4.3.1** Para fins de pontuação da **Formação Acadêmica** será considerado o título somente uma vez e o de maior pontuação.

**4.4.3.2** **Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *lato sensu* e os diplomas para cursos *stricto sensu* com seus respectivos históricos.**

**4.4.3.3** Não serão considerados para efeito de pontuação: ata de defesa de monografia, dissertação ou tese; declarações ou certidões.

**4.4.4** Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados 2 (dois) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, até o máximo de 10 (dez) pontos, se o exercício profissional for de atividade docente desenvolvida no nível de ensino técnico, tecnológico ou superior dentro da área na qual o candidato se inscreveu, com a respectiva comprovação através da apresentação de original e fotocópia:

**4.4.4.1** Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato;

**4.4.4.2** Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque;

**4.4.4.3** Declaração do órgão ou pessoa jurídica Competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);

**4.4.4.4** Os documentos que comprovem a experiência profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional;

**4.5** Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Público Juramentado;

**4.6** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital;

**4.7** Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.



#### 4.8 Quadro de Títulos a serem avaliados.

TÍTULO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE TÍTULOS
DOUTORADO	50	01
MESTRADO	30	01
ESPECIALIZAÇÃO (CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS)	10	01

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE PONTOS	Nº MÁXIMO DE ANOS	Nº MÁXIMO DE PONTOS
	2 pontos por ano ou fração superior a seis meses	05	10

4.9 Somente serão avaliados os títulos dos 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova didática.

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.

5.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

- a) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) O candidato que tiver maior idade.

### 6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.

### 7 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

7.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei



nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

**7.3** Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

**7.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº. 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).**

**7.5** Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das inscrições deste edital.

**7.6** No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº. 20, de 15/12/98).

**7.7** A remuneração do Professor Substituto será feita com base no valor estabelecido para o Nível 1 da Classe das carreiras do Magistério, correspondente à respectiva titulação, calculada de acordo com o regime de trabalho, conforme Anexo I deste edital.

**7.8** O candidato a ser contratado deverá apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos original e xerox dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de Dependentes, Certificado Militar e PIS ou PASEP, bem como: Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3X4, Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade, Exame contendo o Grupo Sanguíneo e Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso).



**7.9** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## **8 DA VALIDADE**

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

**9.2** Os recursos das etapas de avaliação (Inscrição, Prova Didática e/ou Avaliação de Títulos) deverão ser entregues no IFPI de CAMPO MAIOR, Avenida Nilo de Santana Oliveira - Localidade Fazendinha - no horário das 14h às 17h (Setor de protocolo do IFPI – Gabinete da Diretoria Geral) nos prazos previstos no Cronograma deste Edital (Anexo III).

**9.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Maior-PI, 12 de abril de 2018.

---

**Washington Moura Barbosa**  
**DIRETOR GERAL DO IFPI – CAMPO MAIOR**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**ANEXO I**

**REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM  
FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.**

VIGÊNCIA: A partir de 1º de agosto de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

<b>REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO - REGIME DE TRABALHO - 40 HORAS</b>						
CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALISTA	MESTRADO	DOUTORADO
D1	1	R\$ 3.121,76	R\$ 3.324,31	R\$ 3.552,08	R\$ 4.241,05	R\$ 5.742,14



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE TEMAS POR ÁREA / EIXO  
PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>1. A gênese do pensamento ocidental: do mito à filosofia;</b>
<b>2. A ética das virtudes de Aristóteles;</b>
<b>3. Filosofia política moderna: o contratualismo;</b>
<b>4. Filosofia política contemporânea: liberalismo e comunitarismo;</b>
<b>5. Filosofia da ciência: T. Kuhn, K. Popper, I. Lakatos;</b>
<b>6. Teoria do conhecimento: empirismo, racionalismo e criticismo;</b>
<b>7. O problema da técnica e as éticas contemporâneas: a ética do discurso e a ética da responsabilidade;</b>
<b>8. Estética: o problema da arte e do belo;</b>
<b>9. O ensino de filosofia no ensino médio: problematização e fundamentos legais;</b>
<b>10. Filosofia da educação: concepções filosóficas da educação e tendências pedagógicas</b>

**OBS.:** A abordagem de cada conteúdo (tema) ficará a critério do candidato. Caberá à Banca Examinadora avaliar e selecionar a melhor forma de abordagem entre os candidatos.

**BIBLIOGRAFIA:**

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS/ATIVIDADES</b>	<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>
Divulgação do Edital	<b>12/04/2018</b>
Período de Inscrição	<b>16 a 20/04/2018</b>
Prazo final para pagamento da taxa de Inscrição	<b>20/04/2018</b>
Divulgação do resultado do Deferimento de Inscrição	<b>23/04/2018</b>
Prazo para apresentação de recurso contra Indeferimento de Inscrição	<b>24/04/2018</b>
Divulgação da Homologação da Inscrição após recurso	<b>25/04/2018</b>
Divulgação do Calendário da Prova de Desempenho Didático	<b>25/04/2018</b>
Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático e entrega de Títulos	<b>26/04/2018</b>
Realização da Prova de Desempenho Didático	<b>27/04/2018</b>
Divulgação do resultado da Prova de Desempenho Didático	<b>30/04/2018</b>
Prazo para apresentação de recurso contra Resultado da Prova de Desempenho Didático	<b>02/05/2018</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático após recurso	<b>03/05/2018</b>
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	<b>03/05/2018</b>
Prazo para apresentação de recurso contra Resultado da Prova de Títulos	<b>04/05/2018</b>
Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após recursos	<b>07/05/2018</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>08/05/2018</b>

**Este cronograma poderá sofrer alteração em virtude do número de inscritos. Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI**

**ANEXO IV**  
**PLANO DE AULA**

<b>ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:</b>				
<b>TEMA:</b>				
<b>CANDIDATO (A):</b>				
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>				
<b>TEMPO DE AULA</b>		<b>HORÁRIO:</b>		<b>DATA:</b>
<b>OBJETIVOS</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>ESTRATÉGIAS DE ENSINO</b>	<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	<b>AVLIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b>
	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>			